



CERTIFICAMOS QUE ESTE ATO
FOI EXPOSTO NO MURAL DESTA
PREFEITURA PELO PERÍODO DE:
03/03/2021 à 10/03/2021
Assinatura: *Paulo B. Jesus*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1828, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO FAZENDA DO SENHOR
JESUS DE SÃO BORJA.**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do valor de R\$25.410,00 (vinte e cinco
mil quatrocentos e dez reais) à Associação Fazenda do Senhor Jesus de São Borja,
através de Termo de Colaboração com base na Lei Federal 13.019 e Decreto Municipal
006/2018.

Art. 2º - O repasse dos valores será de imediato que constará no Termo
de Colaboração, tendo a seguinte dotação orçamentária 0014 - Manutenção do Fundo
de Assistência Social, 44.50.42 - Auxílios.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta
da dotação orçamentária supramencionada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi@ibest.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gelson Soares".
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mariana dos Santos Belmonte".
Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete

Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi@ibest.com.br